

Processo nº. 889169/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto “**Esporte e Vida Saudável**” por meio da realização de oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescente com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARÍITAS - CNPJ: 04.598.680/0001-48.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Independência, 481- Bairro Centro – CEP: 78.110-798 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 12 (doze) meses, segundo consta no Plano de Ação e Execução 2023, reprogramado constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 4.095/2015, Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/VG-FIA/VG, e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e da Lei Municipal n.º 4.095/2015m de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, no Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente; oriundas de infrações descritas nos art. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; renda eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e

aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

Considerando que a Associação Cáritas, apresentou o Projeto "Esporte e Vida Saudável" ao Edital n.º 01/2023/CMDCA/VG/FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução N.º 06/2023/CMDCA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se Termo de Fomento, o Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Comiserando que os recursos depositado no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNP próprio 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal N.º 104, Agência n.º 0790, conta bancária n.º 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados a formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a Instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. n.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando todo o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo Municipal da Infância, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução N.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente-CMDCA primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Cáritas**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 32/40 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 390/2023, às fls. 92/100, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 14 de junho de 2023.


Daniela Cristina Borone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social

Processo nº. 889169/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/VG-FIA/VG, e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei Municipal n.º 4.095/2015m de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, no Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente; oriundas de infrações descritas nos art. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; renda eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

Considerando que a Associação Cáritas, apresentou o Projeto “Esporte e Vida Saudável” ao Edital n.º 01/2023/CMDCA/VG/FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução N.º 06/2023/CMDCA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se Termo de Fomento, o Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Comiserando que os recursos depositado no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNP próprio

01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal N.º 104, Agência n.º 0790, conta bancária n.º 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados a formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a Instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. n.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando todo o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo Municipal da Infância, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução N.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação CÁRITAS..**

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 32/40 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

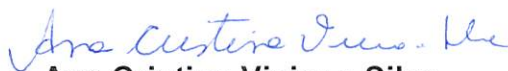
Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 390/2023, às fls. 92/100, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 45/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO CÁRITAS** inscrita no CNPJ:04.598.680/0001-48, para execução do Projeto **“ESPORTE E VIDA SAUDAVEL”**, com valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme o plano de ação 2023.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2023.



Ana Cristina Vieira e Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Várzea Grande/MT

presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

44/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Processo nº 890532/2023. Objeto: Termo de Colaboração a ser firmado entre o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – VARZEA GRANDE e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução de serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviver sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo Plano de Aplicação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

45/2023 – TERMO DE FOMENTO – Processo nº 889169/2023. Objeto: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto “Esporte e Vida Saudável” visando a realização da oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das comunidades do município de Várzea Grande/MT, com valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme o plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 –

Processo nº 884480/2023. O Município de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEJAS PARA ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAR CAIXA BOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com valor estimado de contratação de R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 332/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. A realização está prevista para o dia 03 de julho de 2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 16 de julho de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785761/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 30/05/2023, sagrando-se as empresas RENASCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 04.156.372/0001-25, vencedora dos itens 02, 13, 26, 27, 30, 31, 32, e 42 com o valor total de R\$ 287.294,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 05.743.288/0001-08, vencedora dos itens 03, 07 e 22 com o valor total de R\$ 1.544.067,96 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 12.246.862/0001-88,

vencedora do item 06 com o valor total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais); OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.963.274/0001-30, vencedora do item 08 com o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.265.172/0001-21, vencedora dos itens 09, 12, 25, e 51 com o valor total de R\$ 30.205,00 (trinta mil duzentos e cinco reais);

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº

33.068.320/0001-32, vencedora dos itens 10 e 37 com o valor total de R\$ 36.841,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais); ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 43.134.552/0001-03, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 14.701,60 (quatorze mil setecentos e um reais e sessenta centavos); ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ nº 11.405.384/0001-49, vencedora dos itens 14, 15, 16 e 40 com o valor total de R\$ 1.697.640,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais); MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ nº 01.296.443/0002-54, vencedora do item 17 com o valor total de R\$ 2.765.500,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 19 e 21 com o valor total de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais); EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.335.819/0001-63, vencedora do item 23 com o valor total de R\$ 5.247,18 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 15.631.700/0001-21, vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 27.346,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais); MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.433.858/0001-01, vencedora do item 29 com o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.125.166/0001-16, vencedora dos itens 34 e 35 com o valor total de R\$ 82.561,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais); R.C. – MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, vencedora do item 36 com o valor total de R\$ 219.000,00 (duzentos e dez mil reais); VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil quinhentos e noventa reais); QUICKBUI E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, vencedora do item 50 com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item 52 com o valor total de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais); Itens DESERTOS OU FRACASSADOS: 01, 04, 18, 20, 24, 33, 38, 39, 41, 45, 46, 48, e 49. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 136/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado Senhor WAGNER DE ABREU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1006129-0 SJ/MT e inscrito no CPF nº. 523.026.871-91, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. 06/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº 85884/2023. OBJETO: O objeto deste termo é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de duas piscinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 121.560,00 (Cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato data decorrente, ficará a cargo das seguintes servidoras: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: FISCAL: Tainara Moraes Humbelino de Jesus - RG: 14859165 – SSP/MT - CPF: 016.578.801-70 - Matrícula: 13.2709; FISCAL SUPLENTE: Keli Cristina Silva Cavalcante Batista - RG: 16904060 – SSP/MT - CPF: 028.431.621-06 - Matrícula: 14.3791; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FISCAL: Benedita Loadir Pereira Leite - RG: 485.569 – SSP/MT - CPF: 411.800.891-20 - Matrícula: 82049; FISCAL SUPLENTE: Amanda Ferreira Lima - RG: 2422076-0 – SSP/MT - CPF: 047.906.701-55 - Matrícula: 14.3162; SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL: FISCAL: Osay Justiniano Pedraça - RG: 81.8091 – SSP/MT - CPF: 545.358.591-91 - Matrícula: 37983; FISCAL SUPLENTE: Evandro Homero Dias - RG: 825588 – SSP/MT - CPF: 570.466.621-34 - Matrícula: 15634.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

WAGNER DE ABREU – ME
CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2022

SUP DE LICITAÇÃO
114

Contratado

LEI Nº5.089/2023

Dispõe sobre o prazo para concessão de transferência escolar nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta o inciso VI, no art. 33, da Lei Ordinária nº 2.363/2001, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Várzea Grande, o inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

(...)

VI - ficam as escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande obrigadas a expedir a transferência do aluno(a), quando solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Fica a Unidade Escolar responsável em incluir no Regimento Escolar, conforme *caput* da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023

TERMO DE FOMENTO - Processo nº 889169/2023. Objeto: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto "Esporte e Vida Saudável" por meio da realização de oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescente com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do município de Várzea Grande/MT, com valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme o plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de junho de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023- TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 890532/2023. Objeto: Termo de Colaboração a ser firmado entre o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – VÁRZEA GRANDE** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução de serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviver sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo Plano de Aplicação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de junho de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**PORTARIA N.º 99/2023**

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar **somente a CLASSE** da Servidora do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Camila Garcia Neves	627	Analista de Saneamento	01/02/2018	Não	40 horas	B/02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 19/06/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EL-

RELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, inciso II, §2º c/c art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 131/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 876923/2023. OB-

